

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度民政總署本身預算內經濟分類「02.03.08.00.99其他」帳目的撥款支付。

三、二零一八年及二零一九年的負擔將由登錄於該等年度民政總署本身預算的相應撥款支付。

四、二零一七年及二零一八年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年七月十三日

行政長官 崔世安

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.08.00.99 Outros», do orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2018 e 2019 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 e 2018, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

13 de Julho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### 第 247/2017 號行政長官批示

鑑於判給三友建築——新科建築合作經營執行「下環街社會服務綜合大樓建造工程（第二期）」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與三友建築——新科建築合作經營訂立執行「下環街社會服務綜合大樓建造工程（第二期）」的合同，金額為 \$193,953,600.00（澳門幣壹億玖仟叁佰玖拾伍萬叁仟陸佰元整），並分段支付如下：

2017年.....	\$ 55,000,000.00
2018年 .....	\$ 62,000,000.00
2019年 .....	\$ 65,000,000.00
2020年.....	\$ 11,953,600.00

二、二零一七年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目4.020.068.11的撥款支付。

三、二零一八年至二零二零年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 247/2017

Tendo sido adjudicada ao Consórcio Companhia de Fomento Predial Sam Yau, Limitada/Companhia de Fomento Predial e Construção New Tech, Limitada a execução de «Empreitada de construção do Complexo Municipal de Serviços Comunitários da Praia do Manduco (2.ª Fase)», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Consórcio Companhia de Fomento Predial Sam Yau, Limitada/Companhia de Fomento Predial e Construção New Tech, Limitada, para a execução de «Empreitada de construção do Complexo Municipal de Serviços Comunitários da Praia do Manduco (2.ª Fase)», pelo montante de \$ 193 953 600,00 (cento e noventa e três milhões, novecentas e cinquenta e três mil e seiscentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2017 .....	\$ 55 000 000,00
Ano 2018 .....	\$ 62 000 000,00
Ano 2019 .....	\$ 65 000 000,00
Ano 2020 .....	\$ 11 953 600,00

2. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 4.020.068.11, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2018 a 2020 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

四、二零一七年至二零一九年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一七年七月十三日

行政長官 崔世安

#### 第 248/2017 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2002號行政法規第三十三條（一）項的規定，作出本批示。

一、核准民政總署特別車輛及一般工作車輛的司機制服式樣，有關內容載於本批示附件一及附件二，該附件為本批示之組成部分。

二、民政總署供個人使用的車輛及禮儀車輛的司機制服式樣，須遵從第204/2002號行政長官批示的規定。

三、准許穿著夏天或冬天制服的過渡時間，須遵從第204/2002號行政長官批示的規定。

四、本批示自二零一七年九月一日起生效。

二零一七年七月十八日

行政長官 崔世安

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2017 a 2019, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

13 de Julho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

#### Despacho do Chefe do Executivo n.º 248/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do artigo 33.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2002, o Chefe do Executivo manda:

1. São aprovados os modelos dos uniformes dos condutores dos veículos especiais e dos veículos de serviços gerais do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, conforme os anexos I e II ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.

2. Os modelos dos uniformes dos condutores dos veículos de uso pessoal e dos veículos de representação do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais devem obedecer ao disposto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 204/2002.

3. O uso permitido de uniforme nos períodos de transição climática de Verão ou de Inverno deve obedecer ao disposto no Despacho do Chefe do Executivo n.º 204/2002.

4. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2017.

18 de Julho de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.